

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA RECADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PESQUISADORES(AS) NO ÂMBITO DO PROJETO DE PESQUISA INOVADORA EM GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA REFORMA AGRÁRIA

O Projeto de Pesquisa Inovadora em Gestão do Programa Nacional da Reforma Agrária (PINOVARA) da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), em apoio ao Projeto nº 220082.01, mediado pelo instrumento UFBA/FAPEX nº 106/2023, SIPAC nº 367/2022, torna público Processo Seletivo Simplificado para cadastramento e seleção de DOCENTES DA UFBA para atuar como BOLSISTA no referido projeto.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Convocar docentes vinculados ao projeto que atuam na condição de bolsista para credenciamento com a comprovação atual de vínculo na UFBA.
- 1.2. Selecionar docentes da Universidade Federal da Bahia para pesquisa, por meio do exercício de atividades correlatas à sua formação e área de atuação por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes ao Projeto PINOVARA.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

- 2.1.1. Cadastramento de Pesquisadores do PINOVARA vinculados por meio de Carta-Convite para a continuidade de vínculo junto ao projeto.
- 2.1.2. Seleção de docentes da UFBA para atendimento às atividades do Projeto conforme vagas distribuídas a seguir:

Vaga	Bolsa	Formação Mínima Requerida	Experiências/ Conhecimentos Mínimos Requeridos	Cadastro de Reserva (quantidade)	Orientação/ Supervisão
1.	Pesquisador Sênior	Docente da EAUFBA com Graduação em Administração e Mestrado em Administração, Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia.	Atividades de Pesquisa, ensino e extensão em Economia Solidária e Autogestão, voltada para incubação de empreendimento econômicos solidários, associativismo, cooperativismo, empreendimento coletivos familiares. Desejável experiência em coordenação e /ou atividades voltadas para Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (ITES) e desenvolvimento de metodologias de incubação de empreendimentos coletivos e Autogestão. Também desejável atuação em projetos na área rural ou territórios periurbanos. Membro do Corpo Docente (Permanente ou Colaborador) em Programa de Pós-Graduação em Administração na UFBA.	1	Prof. Dr. Olivan da Silva Rabêlo
2.	Pesquisador Sênior	Docente da EAUFBA com Graduação em Administração ou Comunicação Social Relações Públicas, com Mestrado em Administração,	Atividades de Pesquisa, ensino e extensão em Metodologias Participativas à Sustentabilidade, Comunicação Científica / e Tecnológica e Institucional (Relações Públicas). Desejável ter atuação em projetos voltados para Inovação, Inovação Sustentável,	1	Prof. Dr. Olivan da Silva Rabêlo

		Doutorado em Administração ou Educação.	Inovação Verde, Economia de Baixo Carbono, Mudanças / Emergências Climáticas, Sistemas Produtivos Sustentáveis como Agroecologia, dentre outros projetos afins. Também desejável atuação em projetos na área rural ou territórios periurbanos. Membro do Corpo Docente (Permanente ou Colaborador) em Programa em Pós-Graduação em Administração na UFBA.		
3.	Pesquisador Sênior	Docente da UFBA graduação em Engenharia de Agrimensura / Engenharia Cartográfica / Tecnologia em Geoprocessamento ; Doutorado com tese na área de Georreferenciamento e/ou Cadastro Territorial.	Atividades de pesquisa, ensino e extensão na área de georreferenciamento, cadastro territorial, regularização fundiária, modelagem de sistemas cadastrais e banco de dados geoespaciais e territoriais.	1	Prof. Dr. Artur Caldas Brandão
4.	Pesquisador Sênior	Docente da UFBA com Graduação em Engenharia de Agrimensura / Engenharia Cartográfica / Tecnologia em Geoprocessamento ; Doutorado com tese em Ciências Geodésicas e Cartográficas	Atividades de pesquisa, ensino e extensão na área de agrimensura, cartografia, geodésia, fotogrametria, geoprocessamento, programação e banco de dados geoespaciais.	1	Prof. Dr. Artur Caldas Brandão
5.	Pesquisador Júnior	Docente da UFBA com Graduação em Engenharia, Computação, Geociências; mestrado ou doutorado com dissertação ou tese em Geotecnologias	Atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de geotecnologias	1	Prof. Dr. Artur Caldas Brandão
6.	Pesquisador Júnior	Docente da EAUFBA com Graduação em Psicologia, Administração e áreas afins, com Mestrado e Doutorado em Administração	Atividades de Pesquisa, ensino e extensão em Metodologias Participativas; Aspectos Comportamentais do Mundo do Trabalho; Empreendedorismo; Sustentabilidade. Desejável ter atuação em projetos em Metodologias voltadas para o Desenvolvimento de Lideranças, Empoderamento Cidadão e Comunitário/Coletivo; Estratégias de	1	Prof. Dr. Oliven da Silva Rabêlo

			vínculos territoriais e fixação em territórios (pertencimento); Inovação, Inovação Sustentável, Inovação Verde, Economia de Baixo Carbono, Mudanças / Emergências Climáticas, Sistemas Produtivos Sustentáveis como Agroecologia, Empreendimentos Coletivos, Autogestão dentre outros. Também desejável atuação em projetos na área rural ou territórios periurbanos. Membro do Corpo Docente (Permanente ou Colaborador) em Programa em Pós-Graduação em Administração na UFBA.		
7.	Pesquisador Júnior	Docente da UFBA com Graduação em Administração, Nutrição e afins com Mestrado e Doutorado em Administração ou Ciências da Saúde.	Atividades de Pesquisa, ensino e extensão em projetos voltados para Modelagens Quantitativas e/ou Qualitativas voltados para Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Territórios Quilombolas; Mudanças / Emergências Climáticas, Sistemas Produtivos Agroalimentares Sustentáveis como Agroecologia, Cadeias Produtivas Alimentares, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dentre outros projetos afins. Também desejável atuação em projetos na área rural ou territórios periurbanos. Membro do Corpo Docente (Permanente ou Colaborador) em Programa em Pós-Graduação em Administração e/ou Nutrição na UFBA.	1	Prof. Dr. Olivan da Silva Rabêlo

2.1.3. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Projeto nº 220082.01, Contrato nº 106/2023, SIPAC nº 367/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. O presente processo seletivo terá vigência até abril de 2026, prorrogável até 12 (doze) meses, caso a vigência do projeto seja prorrogada, com início das atividades sob demanda da coordenação do projeto em epígrafe.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O docente selecionado para a Bolsa de Pesquisador Sênior receberá bolsa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), equivalente à carga horária de 2 horas semanais;

2.3.2. O docente selecionado para a Bolsa de Pesquisador Júnior receberá bolsa no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), equivalente à carga horária de 1,5 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

3.1. São requisitos gerais para a participação no presente Edital:

3.1.1. Ser servidor (Docente) permanente do Regime Jurídico Único (RJU) da UFBA;

3.1.2. Estar ativo e não estar de licença médica, afastamento ou cedido;

- 3.1.3. Poderá participar docente aposentado desde que esteja cadastrado no PROPAP;
- 3.1.4. Cumprir a carga horária exigida de acordo com a modalidade da bolsa ofertada;
- 3.1.5. Comprovar a experiência/conhecimento mínimos requeridos para cada vaga

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

- 3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- 3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
- 3.2.3. Prestadores - pessoas físicas - com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública bem como a liberação da carga horária pelo departamento/unidade que está vinculado para inclusão na equipe executora do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

Os bolsistas selecionados realizarão atividades relacionadas ao Plano de Trabalho do Projeto PINOVARA, em que os bolsistas terão planos de trabalhos específicos para desenvolver as suas atividades elaboradas pelo orientador em conjunto com o bolsista.

4.1 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência da pesquisa, conforme termo de sigilo e confidencialidade do PINOVARA.

4.2 Se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área, sob análise e autorização da Coordenação do PINOVARA.

4.3 Manter assiduidade nas atividades de pesquisa.

4.4 O não cumprimento dos deveres do bolsista implica na rescisão automática do termo de compromisso.

4.5 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de desenvolvimento das atividades, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Pesquisa, o(a) **BOLSISTA** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para cadastramento

- Análise documental

5.2. Para novos(as) Pesquisadores(as), a seleção constará de duas etapas classificatórias:

- Etapa I - constará de análise dos documentos de comprovação de vínculo e do currículo Lattes, conforme Barema (Anexo I);
- Etapa II- constará de entrevista individual, conforme critérios estabelecidos em Barema (Anexo II), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado anteriormente o link e a plataforma de acesso com indicação da data e horário agendados).

5.2.1. o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a);

5.3. O candidato classificado será convocado respeitando a ordem decrescente de classificação resultante da soma das notas da Etapa I e II, definidos no Cadastro de Reserva deste Edital.

5.4. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a nota de avaliação do currículo será utilizada como método de desempate. Persistindo empate, será analisado a maior nota da entrevista e mantendo-se o empate, será aplicado o critério de maior idade.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Os docentes interessados em participar do processo seletivo deverão inscrever-se no período indicado no Cronograma através do envio dos documentos digitalizados e anexado em **arquivo único “.pdf”** para o e-mail arturcoelhoadmfin@gmail.com na seguinte ordem:

- (i) Ficha de Inscrição;
- (ii) Comprovante de vínculo institucional com a UFBA atualizado (se aposentado, anexar publicação no DOU e PROPAP)
- (iii) Diploma comprovando a formação mínima requerida para a vaga;
- (iv) Currículo Lattes atualizado, contendo também o link da Plataforma do Currículo Lattes;

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no endereço eletrônico www.fapex.org.br, conforme cronograma, constando a relação nominal dos candidatos homologados.

7.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital, através do e-mail arturcoelhoadmfin@gmail.com.

8.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Coordenação do Projeto, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

8.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
15/08/2025	Publicação do Edital
18 a 21/08/2025	Inscrição dos candidatos
22/08/2025	Homologação das inscrições
25/08/2025	Etapa I – Análise do Currículo
26/08/2025	Divulgação do resultado preliminar
27/08/2025	Fase Recursal
28/08/2025	Divulgação do resultado Etapa I definitivo
29/08/2025 (Turno Vespertino)	Etapa II – Entrevistas Individuais
01/09/2025	Divulgação do resultado Etapa II e Final preliminar
02/09/2025	Fase Recursal
03/09/2025	Divulgação do resultado Final definitivo
01/10/2025	Previsão de Início das Atividades (Conforme necessidade do fluxo de atividade do PINOVARA)

O edital, resultados parciais e definitivo serão publicados no site da FAPEX, www.fapex.org.br, no link Editais.

9.1 Comissão de Seleção

- Prof. Dr. Olivan da Silva Rabelo
- Prof. Dr. Artur Caldas Brandão
- Prof. Dra. Neila de Paula Pereira

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das atividades de pesquisa estará condicionado à emissão do TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PESQUISA devidamente assinado e demais providências de admissão com a entrega da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência (atual, mínimo 3 meses);
- Comprovante de dados bancários (atual, mínimo 3 meses);
- Diploma (frente e verso) de maior titulação;
- Comprovação de vínculo com a UFBA;
- Declarações de teto e de carga horária;
- Qualificação cadastral junto ao eSocial;
- Liberação da carga horária pelo departamento/unidade do docente selecionado.

10.2 As atividades de pesquisa poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Pesquisa, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do projeto e/ ou função de restrições financeiras e orçamentárias;

10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

10.2.3 A pedido do bolsista;

10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período da pesquisa;

10.2.6 Pela interrupção do vínculo com a UFBA;

10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX;

10.3 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail olivanrabelo@ufba.br com cópia para olivanrabelo@gmail.com.

10.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção, no que couber.

Salvador-BA, 15 de agosto de 2025.

Olivan da Silva Rabelo
Coordenador de I. P. INOVARA
SIAPE Nº 1785678

Prof. Dr. Olivan da Silva Rabelo
Coordenador do Projeto

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (legível)	
Nome:	
Sexo: () Masculino () Feminino	Telefone Contato com DDD, Ex.: (XX) XXXXX-XXXX:
E-mail:	
2. DADOS ACADÊMICOS	
Unidade da UFBA:	
Maior titulação:	
Área de atuação/Pesquisa:	
SIAPE:	
3. VAGA QUE PRETENDE ATUAR	
VAGA 1 ()	Pesquisador Sênior
VAGA 2 ()	Pesquisador Sênior
VAGA 3 ()	Pesquisador Sênior
VAGA 4 ()	Pesquisador Sênior
VAGA 5 ()	Pesquisador Júnior
VAGA 6 ()	Pesquisador Júnior
VAGA 7 ()	Pesquisador Júnior

_____, ____ de _____ de 2025.
Local e data.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO I – BAREMA ETAPA I - Análise curricular

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO(A) CANDIDATO
Mestrado e /ou Doutorado no Perfil da vaga ofertada	5	5	
Experiência em Pesquisas e/ou Ensino e/ou Extensão alinhado ao Perfil da vaga ofertada.	Até 10 pontos (2 pontos por semestre para para cada pesquisa e/ou ensino e/ou extensão comprovada)	10	
Publicações científicas e/ou tecnológicas focadas em pesquisa realizadas pelo(a) pesquisador(a) candidato (a) <ul style="list-style-type: none"> • Artigos completos publicados em periódicos • Artigos aceitos para publicação • Livros e capítulos • Trabalhos publicados em anais de eventos 	Até 10 pontos (2 pontos para para cada publicação ou aceita para publicação comprovada no período de 2022 à 2025)	10	
Vivências em campo de atividades de extensão/pesquisa similares às atividades da bolsa, comprovadas com certificados, atestados ou outro documento que conste a experiência e tempo da mesma para contagem objetiva do tempo por semestre.	Até 10 pontos (2 pontos por semestre para para cada pesquisa ou extensão vivenciada em campo comprovada)	10	
Produções técnicas realizadas em atividades correlatas à pesquisa / extensão comprovadas no período de 2022 à 2025: <ul style="list-style-type: none"> • Assessoria e consultoria • Extensão tecnológica • Programa de computador sem registro • Produtos • Processos ou técnicas • Trabalhos técnicos • Cartas, mapas ou similares • Curso de curta duração ministrado • Desenvolvimento de material didático ou instrucional • Editoração • Manutenção de obra artística • Maquete • Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia • Relatório de pesquisa • Outra produção técnica 	Até 10 pontos (2 pontos por semestre para para cada produção técnica comprovada)	10	
Docente credenciado em Programa de Pós-Graduação ligado ao perfil da vaga ofertada comprovação por semestre.	Até 5 pontos (2,5 pontos por semestre comprovado)	5	
Pontuação máxima	---	50 pontos	

ANEXO II – BAREMA ETAPA II - Entrevista

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO(A) CANDIDATO
Capacidade de comunicação e argumentação	Até 10 pontos	
Experiências e atividades realizadas (profissionais, pesquisa, ensino e extensão)	Até 25 pontos	
Disponibilidade de cumprimento da carga horário e viagens de campo	Até 05 pontos	
Apresentação pessoal, postura e capacidade de trabalho em equipe	Até 10 pontos	
Pontuação máxima	50 pontos	